

# PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
Pregão Eletrônico - PROCESSO LICITATÓRIO Nº059/2023-PMCC-CPL

Fornecedor	CPF/CNPJ	Data	Assunto	Situação	Arquivo
P. N. A. ALVES AGENCIA DE VIAGENS E SERVICOS LTDA	32.246.491/0001-41	23/04/2023 - 12:55	ESCLARECIMENTO:	28/04/2023 - 15:03	

Questionamento: DIANTE DOS ESCLARECIMENTOS E AO VERIFICAR MAIS DETALHADAMENTE O EDITAL SURGIRAM ALGUNS QUESTIONAMENTOS:

O ITEM 20- DAS VANTAGENS E PROMOÇÕES ADQUIRIDAS:

20.1. A CONTRATANTE RESERVA-SE AO DIREITO DE USUFRUIR DE TODOS AS VANTAGENS QUE POR VENTURA OCORRAM DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO, TAIS COMO: DESCONTOS POR COMPRAS OU RESERVAS ANTECIPADAS, MILHAGENS E OUTROS DO GÊNERO, ESTAS POR SUA VEZ SERÃO UTILIZADAS PARA SERVIÇOS DE INTERESSE DA CONTRATANTE. E ITEM 6.19 QUE PERMITE DESCONTOS NEGATIVO.

EM PROCESSOS ANTERIORES A LICITANTE LET S GO TOUR AGENCIAS DE VIAGENS EIRELI NO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 285/2022-FMS-CPL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2022/SRP APRESENTOU PROPOSTA NEGATIVA DE -130,01 DE DESCONTO QUE SEGUNDO ORIENTAÇÃO DO PREGOEIRO SE DARIA SOBRE O VALOR ESTIMADO DAS PASSAGENS AÉREAS, OU SEJA, PARA CADA BILHETE EMITIDO À EMPRESA DECLARADA VENCEDORA TERÁ DE AFERIR R\$ 639,49 (SEISCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS) DE DESCONTO SOBRE A TARIFA AÉREA HAJA VISTA QUE ESTA ZEROU O DESCONTO PARA O SERVIÇO DE AGENCIAMENTO.

A LICITANTE WC VIAGENS E TURISMO NO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023-FME-CPL APRESENTOU PROPOSTA NEGATIVA DE R\$ -605,00 % OU SEJA PARA CADA BILHETE EMITO TERÁ QUE AFERIR DESCONTO DE R\$ 550,49 SOBRE O VALOR DA TARIFA. Diante dos valores considerados elevados sobre as tarifas e critérios de julgamentos nem sequer foram diligenciados para averiguar a exequibilidade dos serviços.

CONSIDERANDO QUE A ADMINISTRAÇÃO SE RESERVA O DIRETO DE USUFRUIR DE TODAS AS VANTAGAENS NA AQUISIÇÃO DO BILHETE E AINDA ASSIM É VIAVEL EXIGIR QUE SE PERMITA DESCONTO NEGATIVO O QUAL INSIDIRÁ SOBRE O VALOR DA TARIFA? Quais são os critérios adotados pela Administração Pública para avaliar a viabilidade financeira de uma proposta com valor negativo em uma licitação?

Existem medidas de precaução que a Administração Pública pode tomar para mitigar os riscos associados a uma proposta com valor negativo em uma licitação?

Como é possível garantir que uma proposta com valor negativo não comprometa a qualidade e a eficiência na execução do serviço licitado considerando processos anteriores, seria possível a disponibilidade das faturas e realtorios do órgão que gerencia a aquisição de tais bilhetes?

Resposta: Questionamento 1: Acerca da permissão do desconto negativo, conforme já exposto de forma fundamentada na resposta de impugnação, não se trata de discricionariedade da Administração Pública, pois é entendimento pacífico do Tribunal de contas da União ser ilegal a vedação de oferta de taxa zero ou negativa. O objetivo principal da licitação, conforme previsão do artigo 3º da Lei 8.666/93, é o alcance da proposta mais vantajosa, portanto, contrariaria tal princípio limitar a oferta de descontos no presente processo.

Questionamento 2: Tal questionamento já fora dirimido em sede de pedido de esclarecimento realizado pela própria solicitante.

Questionamento 3: O Edital prevê, por meio do item 15 do Termo de Referência, sanções/penalidades para contratadas que não cumprirem com o compromisso firmado em sua proposta, assegurando assim a administração pública em possíveis casos de inexecução contratual.

Questionamento 4: O contrato é o instrumento jurídico que garante à Administração Pública que os serviços serão prestados com qualidade e eficiência, sem prejuízo à aplicação das penalidades previstas na Lei 8.666/93, por meio dos artigos 81 a 88. Acerca dos questionamentos em face da disponibilidade das faturas, relatórios, ou qualquer outro documento inerente à execução contratual devem ser solicitados junto aos órgãos contratantes, cabendo à presente Equipe de Pregão tão somente o julgamento dos processos licitatórios, e, no presente caso, esclarecer dúvidas acerca do procedimento licitatório.

P. N. A. ALVES AGENCIA DE VIAGENS E SERVICOS LTDA	32.246.491/0001-41	20/04/2023 - 13:11	ESCLARECIMENTO:	20/04/2023 - 16:09	
---	--------------------	--------------------	-----------------	--------------------	--

Questionamento: prezados segue indagações que necessitam ser esclarecidas a cerca do que diz no item 6.19 do presente edital Qual é a base legal utilizada para permitir a apresentação de propostas com valor negativo?

Quais são os critérios objetivos e claros utilizados para avaliar a viabilidade e a coerência dos preços ofertados pelas empresas participantes? Quais são os valores de referência utilizados pela Administração Pública para estimar os custos operacionais envolvidos na execução do serviço licitado?

Como é realizada a análise da composição de custos das empresas participantes e qual é o peso dado a cada um dos itens avaliados?

Existe um limite mínimo estabelecido para a apresentação de propostas com valor negativo? Em caso positivo, qual é esse limite e como ele foi definido? e sobre o que esse valor negativo incidirá?

Como a Administração Pública avalia o risco de uma proposta com valor negativo para a execução do serviço licitado?

diante dos questionamentos levantados, destaco que cabe à Administração Pública definir critérios objetivos e claros para a análise das propostas recebidas, de modo a avaliar a viabilidade e a coerência dos preços ofertados.



Resposta: QUAL É A BASE LEGAL UTILIZADA PARA PERMITIR A APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS COM VALOR NEGATIVO?  
RESPOSTA: A base legal é o próprio artigo 40, inciso X, da Lei 8.666/1993, que veda a fixação de preços mínimos e considerando que a licitação é por desconto através de taxa de agenciamento, proibir a taxa negativa, seria o mesmo que proibir o preço mínimo, pois, essa taxa é a forma de remuneração dos serviços.

QUAIS SÃO OS CRITÉRIOS OBJETIVOS E CLAROS UTILIZADOS PARA AVALIAR A VIABILIDADE E A COERÊNCIA DOS PREÇOS OFERTADOS PELAS EMPRESAS PARTICIPANTES?

RESPOSTA: Conforme item 9.6 do edital, se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, serão realizadas diligências para comprovação da exequibilidade, especialmente se as concorrentes demonstrarem de forma clara a provável inexecuibilidade da proposta.

QUAIS SÃO OS VALORES DE REFERÊNCIA UTILIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA ESTIMAR OS CUSTOS OPERACIONAIS ENVOLVIDOS NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO LICITADO?

RESPOSTA: O valor de referência de R\$ 90,99 foi concebido com base em banco de preços, levando em consideração valores praticados por outros órgãos da administração pública.

COMO É REALIZADA A ANÁLISE DA COMPOSIÇÃO DE CUSTOS DAS EMPRESAS PARTICIPANTES E QUAL É O PESO DADO A CADA UM DOS ITENS AVALIADOS?

RESPOSTA: O único item a ser avaliado é o desconto final ofertado, sendo convertido em desconto real e analisado se há indícios de inexecuibilidade dos preços.

EXISTE UM LIMITE MÍNIMO ESTABELECIDO PARA A APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS COM VALOR NEGATIVO? EM CASO POSITIVO, QUAL É ESSE LIMITE E COMO ELE FOI DEFINIDO? E SOBRE O QUE ESSE VALOR NEGATIVO INCIDIRÁ?

RESPOSTA: Não existe um limite mínimo estabelecida vez que o artigo 40, inciso X, da Lei 8.666/1993 veda valores mínimos.

COMO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA AVALIA O RISCO DE UMA PROPOSTA COM VALOR NEGATIVO PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO LICITADO?

RESPOSTA: No mercado de agenciamento de passagens aéreas comumente se trabalha com desconto negativo, pois, as empresas possuem inúmeras condições de aplicar descontos nas passagens a serem fornecidas pelas companhias aéreas, assim como possuem programas de milhas e outros, assim, toda e qualquer contratação envolve risco, mas não é possível afirmar que o valor negativo por si só é um risco a contratação.

P. N. A. ALVES AGENCIA DE VIAGENS E SERVICOS LTDA 32.246.491/0001-41 20/04/2023 - 10:09 ESCLARECIMENTO: 20/04/2023 - 16:08

Questionamento: À Comissão de Licitação,

Gostaria de solicitar esclarecimentos sobre a aplicação da taxa negativa para o serviço de agenciamento de viagens, conforme previsto no item 6.19 do edital referente ao Processo Licitatório N° 059/2023-PMCC-CPL, Pregão Eletrônico N° 034/2023/SR.

Considerando que o edital prevê a possibilidade de aplicar uma taxa negativa para o serviço de agenciamento de viagens, solicito que o pregoeiro esclareça as seguintes questões:

- 1- Qual é o valor máximo permitido para a taxa negativa e como será calculado?
- 2- O desconto negativo será aplicado a todas as tarifas de emissão de bilhetes ou apenas para uma parte delas?
- 3- Como o desconto negativo será calculado? Será um valor fixo ou um percentual da taxa de emissão de bilhetes?
- 4- Como será garantido que a qualidade do serviço não será afetada pelo desconto negativo?
- 5- O fornecedor de serviços receberá um pagamento adicional além da taxa de agenciamento negativa?

Agradeço antecipadamente pela resposta às minhas perguntas e espero que esses esclarecimentos ajudem a minha empresa a apresentar uma proposta competitiva para este pregão.

Atenciosamente,

Resposta: RESPOSTA 1: Não há como estabelecer um valor máximo permitido para desconto negativo, seria o mesmo que estabelecer um preço mínimo o que afronta o artigo 40, inciso X, da Lei 8.666/1993.

O desconto negativo é calculado através do preço estimado pela administração para emissão de cada bilhete, no caso concreto, a administração está disposta a pagar a remuneração de R\$ 90,99 para cada bilhete que a pretensa contratada vir a fornecer, desta forma, 100% significa os mesmos R\$ 90,99, assim, caso a contratada forneça determinado bilhete no valor hipotético de R\$ 1.000,00 (mil reais) a administração pagará a contratada a importância de R\$ 1.090,99 (mil e noventa reais e noventa e nove centavos), correspondente ao valor do bilhete somado a remuneração que a administração está disposta a pagar pelo serviço de emissão do bilhete.

Se durante a fase de lances alcançar o percentual de 50%, significará 50% de desconto em relação aos R\$ 90,99 que a administração se propôs a pagar a título de remuneração, neste caso, será pago pelo mesmo bilhete do exemplo anterior, o valor de R\$ 1.049,99 (mil e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos), correspondente ao valor do bilhete somado a remuneração que a administração está disposta a pagar pelo serviço de emissão do bilhete.

Caso a taxa chegue a 0%, significará que a empresa zerou os R\$ 90,99 que a administração se propôs a pagar, emitindo os bilhetes a custo zero, e, neste caso, será pago somente o valor do bilhete, que no exemplo dado é de R\$ 1.000,00 (mil reais).

caso a taxa seja negativa, chegando a -100% (por exemplo), significará que a empresa irá emitir os bilhetes a custo zero e ainda será descontado o valor de -R\$ 90,99 de cada bilhete, logo, seguindo o mesmo exemplo dado, a administração pagaria pelo bilhete de R\$ 1.000,00 (mil reais) emitido o valor de R\$ 909,01 (novecentos e nove reais e um centavo), pagando assim pelo bilhete/passagem, mas aplicando o desconto ofertado.

RESPOSTA 2: O desconto é aplicado em relação ao valor total do bilhete emitido, englobando todas as tarifas.

RESPOSTA 3: Após a fase de lances, será um valor fixo a ser descontado ou acrescido a cada bilhete, a depender ser a taxa é positiva ou negativa.

RESPOSTA 4: A qualidade dos serviços não está ligada ao desconto negativo, caso a empresa preste aquilo do esperado ou não consiga cumprir os compromissos, estará sujeita as penalidades previstas em Lei.

RESPOSTA 5: Não, em caso de taxa negativa, o fornecedor receberá somente o valor da passagem/bilhete já descontado o valor alcançado na licitação através da taxa negativa apresentada.

P. N. A. ALVES AGENCIA DE VIAGENS E SERVICOS LTDA 32.246.491/0001-41 20/04/2023 - 09:46 pedido de esclarecimento. 20/04/2023 - 16:07

Questionamento: considerando o item 6.19 do edital será aceito taxa negativa para o serviço de agenciamento, seria importante obter mais informações do pregoeiro sobre como esse desconto negativo seria aplicado na prática.

Qual seria o valor máximo permitido para o desconto negativo?

O desconto negativo seria aplicado a todas as tarifas de emissão de bilhetes ou apenas para uma parte delas?

Como o desconto negativo seria calculado?

Seria um valor fixo ou um percentual da taxa de emissão de bilhetes?

O fornecedor de serviços receberia um pagamento adicional além da taxa de agenciamento negativa?

Como seria garantido que a qualidade do serviço não seria afetada pelo desconto negativo?

Obter respostas claras para essas perguntas ajudaria a entender melhor como o desconto negativo seria aplicado e garantiria que o processo de licitação fosse justo e transparente para todas as partes envolvidas.



Resposta: RESPOSTA 1: Não há como estabelecer um valor máximo permitido para desconto negativo, seria o mesmo que estabelecer um preço mínimo o que afronta o artigo 40, inciso X, da Lei 8.666/1993.

RESPOSTA 2: O desconto é aplicado em relação ao valor total do bilhete emitido, englobando todas as tarifas.

RESPOSTA 3: O desconto negativo é calculado através do preço estimado pela administração para emissão de cada bilhete, no caso concreto, a administração está disposta a pagar a título de remuneração o valor R\$ 90,99 para cada bilhete que a pretensa contratada vir a fornecer, desta forma, 100% significa os mesmos R\$ 90,99, assim, caso a contratada forneça determinado bilhete no valor hipotético de R\$ 1.000,00 (mil reais) a administração pagará a contratada a importância de R\$ 1.090,99 (mil e noventa reais e noventa e nove centavos), correspondente ao valor do bilhete somado a remuneração que a administração está disposta a pagar pelo serviço de emissão do bilhete.

Se durante a fase de lances alcançar o percentual de 50%, significará 50% de desconto em relação aos R\$ 90,99 que a administração se propôs a pagar a título de remuneração, neste caso, será pago pelo mesmo bilhete do exemplo anterior, o valor de R\$ 1.049,99 (mil e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos), correspondente ao valor do bilhete somado a remuneração que a administração está disposta a pagar pelo serviço de emissão do bilhete.

Caso a taxa chegue a 0%, significará que a empresa zerou os R\$ 90,99 que a administração se propôs a pagar, emitindo os bilhetes a custo zero, e, neste caso, será pago somente o valor do bilhete, que no exemplo dado é de R\$ 1.000,00 (mil reais).

Caso a taxa seja negativa, chegando a -100% (por exemplo), significará que a empresa irá emitir os bilhetes a custo zero e ainda será descontado o valor de -R\$ 90,99 de cada bilhete, logo, seguindo o mesmo exemplo dado, a administração pagaria pelo bilhete de R\$ 1.000,00 (mil reais) emitido o valor de R\$ 909,01 (novecentos e nove reais e um centavos), pagando assim pelo bilhete/passagem, mas aplicando o desconto ofertado.

RESPOSTA 4: Após a fase de lances, será um valor fixo a ser descontado ou acrescido a cada bilhete, a depender ser a taxa é positiva ou negativa.

RESPOSTA 5: Não, em caso de taxa negativa, o fornecedor receberá somente o valor da passagem/bilhete já descontado o valor alcançado na licitação através da taxa negativa apresentada.

RESPOSTA 6: A qualidade dos serviços não está ligada ao desconto negativo, caso a empresa preste aquém do esperado ou não consiga cumprir os compromissos, estará sujeita as penalidades previstas em Lei.

---

